



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

1 – FINALIDADE:

1.1 - Necessidade de aquisição de cadeiras/poltronas plásticas monobloco e mesas plásticas multiuso quadrada para 4 lugares, em substituição do atual mobiliário, para a área do Pilotis do prédio da sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Boa Viagem – BH/MG, cujas especificações e quantitativos estão constantes neste documento.

2 – OBJETO:

2.1 - Aquisição de Cadeiras/poltrona plástica monobloco e mesas plásticas multiuso quadrada para 4 lugares, para guarnecer a área do Pilotis do prédio da sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Boa Viagem – BH/MG, cujas especificações e quantitativos estão constantes neste documento.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - Atender a necessidade de mesas e cadeiras para a área externa da JUCEMG, localizado no andar Pilotis da Rua Sergipe, 64 – Boa Viagem – BH/MG, local onde foi instalado um refeitório e copa, utilizados pelos servidores e colaboradores para as suas refeições e lanches, em substituição das mesas e cadeiras atualmente existentes não serem apropriadas/adequadas, por se tratarem de móveis de escritórios, de uso interno improvisados para tal utilização.

4 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA AQUISIÇÃO:

4.1 - **BENEFÍCIOS DIRETOS:** Adequação do ambiente com mobiliário indicado a proceder uma higienização adequada, além do conforto aos servidores e colaboradores da autarquia, durante o horário de almoço e lanche.

4.2 - **BENEFÍCIOS INDIRETOS:** Satisfação dos servidores e colaboradores da JUCEMG.

5 – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO - PRAZO DE ENTREGA, E GARANTIA:

5.1 - Aquisição de Cadeiras/poltrona plástica monobloco e mesas plásticas multiuso quadrada, para a área do pilotis do prédio da sede da JUCEMG, localizado à Rua Sergipe, 64 – Boa Viagem – BH/MG, cujas especificações e quantitativos estão constantes neste documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	100	1	CADEIRA/POLTRONA PLASTICA - IDENTIFICACAO: POLTRONA PLASTICA MONOBLOCO NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; APOIA-BRACOS: COM APOIA BRACOS; UTILIZACAO: USO GERAL; CARGA MAXIMA: 140 KG;
	02	25	1	MESA PLASTICA MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: PADRAO EMPILHAVEL; FORMATO: FORMATO QUADRADA; MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 M.;

7.2 - PRAZO DE ENTREGA, E GARANTIA:

7.2.1 - O prazo de entrega, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento, na sede da JUCEMG, máximo de 15 (quinze) dias úteis;

7.2.3 - Local entrega: Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Rua Sergipe, 64, Boa Viagem - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-170, 7º andar, Serviço de Almoxarifado, telefone: (31)3235-2358, no horário de **09:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 hs**, em dias úteis, de segundas às sextas-feiras.

7.2.4 - Garantia: Garantia no mínimo de 12(doze) meses após a entrega na JUCEMG.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento provisório e definitivo pela Comissão de Recebimento de Material Permanente designada em Portaria e se mantidas a regularidade fiscal da empresa fornecedora, conforme legislação em vigor, de cada entrega conforme subitem **7.2.1 deste documento**.

9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser novos, para primeiro uso, não sendo permitida em hipótese alguma, a oferta de produtos/materiais resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

10 – GARANTIA DOS PRODUTOS:

10.1 - O fornecedor deverá garantir pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação ou funcionamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2 - Os materiais objeto deste documento, ainda que recebidos pela JUCEMG, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de garantia, se verificada alguma anormalidade. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir, sem ônus para JUCEMG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento do documento de notificação expedida pela JUCEMG (via fax ou e-mail), por outro material de qualidade idêntica ou superior ao material rejeitado, a critério da JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento à JUCEMG dos prejuízos a ela causados.

10 – METODOLOGIA:

10.1 - O critério de aceitação das propostas será o **menor preço ofertado**, desde que todas as condições estabelecidas neste documento e nas Cláusulas dispostas na Autorização de Fornecimento, sejam atendidas em sua plenitude.